



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 088/1991

Autoriza a ampliação da cozinha da Escola Erasmo Braga, e a abertura de crédito especial para essa finalidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, a ampliação da cozinha da Escola Erasmo Braga, neste Município.

Art. 2º - Fica incluída no inciso III do artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 052/90), de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"z)- Ampliação da cozinha da Escola Erasmo Braga".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ampliação da cozinha da Escola Erasmo Braga, neste Município, que terá a seguinte aplicação:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 08 - Educação e Cultura
 - 47 - Assistência a Educandos
 - 188 - Ensino Regular
 - 1.51 - Ampliação da Cozinha da Escola Erasmo Braga
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 08 - Educação e Cultura
 - 40 - Programações Integradas



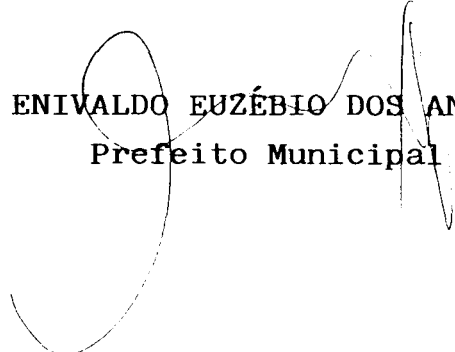
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

- 183 - Programação Especial
- 1.05 - Construção de 05(cinco) salas para Escolas Integradas na sede e distritos
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de junho de 1991.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal